

Encarte Carreira/2005

Nilcéa Ramos, da comissão, no momento em que explicava para Terezinha Santos, aposentada do IPPMG, a simulação do novo enquadramento. Depois das explicações, disse Terezinha, "todo mundo assina a opção com convicção". Esse trabalho realizado com paciência e dedicação, foi fundamental para a primeira etapa do plano.

Técnicos-administrativos e técnicos-marítimos das Instituições Federais de Ensino e dos Centros Federais de Educação Tecnológica têm até esta segunda-feira, 14 de março, para assinar o termo de opção para a carreira técnico-administrativa em educação, implantada pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro. Segundo Vânia Gonçalves, representante da Fasubra na Comissão Nacional de Supervisão, 90% da categoria já aderiu, de acordo com as informações das universidades. Na UFRJ, de acordo com a Comissão de Enquadramento, a preocupação maior era com os aposentados. Mas na sexta-feira 80% dos cerca de 4 mil, haviam assinado o termo de opção. Havia preocupação maior na quinta, mas na sexta o número das adesões aumentou, informou Nilse Corrêa, da Comissão de Enquadramento. A expectativa é de um grande movimento para hoje (segunda-feira). Um esquema especial vai ser montado para atender à procura.

Houve falhas dos Correios. Os aposentados reclamaram muito de que a correspondência enviada pela Reitoria na quarta-feira, 2 de março – um kit contendo uma carta explicativa, a cartilha do SINTUFRJ, a simulação do enquadramento e o termo para ser assinado e entregue na Reitoria –, só começou a chegar uma semana depois, faltando poucos dias para o fim do prazo.

Um grupo da Comissão se revezava em visita às residências dos que estavam impossibilitados de chegar ao Fundão. Mas muitos, mesmo em cadeiras de rodas ou acometidos por doenças crônicas, e com apoio de parentes, chegavam à Reitoria preocupados como o fim do prazo.

O papel da Comissão de Enquadramento é o de transpor para a nova carreira todos os servidores hoje no PUCRCE. Mas só vai para o novo plano quem assinar o termo de opção e entregar até hoje à Comissão de Enquadramento, que fica no térreo da Reitoria, depois do Salão Azul. Ou enviar por Sedex, com cópia da identidade, postado também até hoje, 14 de março. O governo já disse que não haverá prorrogação. Todo mundo tem que assinar. Só os pensionistas não precisam.

A representante do MEC, Maria do Socorro, afirmou, durante treinamento no Rio, que quem não assinar no prazo continua no PUCRCE, agora um conjunto de cargos em extinção, e perde as vantagens de desenvolvimento na carreira do novo Plano. Ela identifica também prejuízos financeiros para quem não optar, como a perda das gratificações criadas em 2004.

Luta contra o tempo

Preocupação é a de não deixar ninguém fora do Plano de Carreira por falta de contato

Na sexta-feira, a expectativa dos integrantes da Comissão de Enquadramento era trabalhar no sábado e no domingo para avançar no trabalho numa luta contra o tempo: abrir as caixas vindas das unidades e verificar problemas como o caso de servidores que não foram encontrados durante a semana passada. O coordenador da comissão, Nilson Theobaldo Barbosa, e a coordenadora adjunta, Maria Teresa da

Silva Ramos, a Teca, não escondiam a preocupação diante do imperativo: quem não assinar o termo de opção está fora do plano de carreira. Por isso, investir esforços para que todos tomem conhecimento do processo é o objetivo.

A Divisão de Pessoal da PR-4, que trata dos servidores cedidos para outras instituições e com lotação provisória, como é natural, montou um esquema especial de busca. Até quinta-feira, seus funcionários fizeram contato por telefone e por Sedex: de 35 pessoas de fora do Rio que receberam Sedex, 19 retornaram com o termo assinado; de 19 contatadas pelo telefone, 11 compareceram. Segundo o funcionário Márcio Mendonça, as correspondências seguiram no dia 28 e 1o e que o lugar mais longe para onde enviaram foi Marabá: para um médico do Hospital do Exército que estava na mata. Só na terça-feira passada tomou conhecimento da carta e já retornou o contato.

A saga dos aposentados

Os aposentados estão sendo alvo de atenção especial. Eles são uma das principais preocupações dos companheiros da Comissão de Enquadramento responsável pelo recebimento dos termos de opção ao Plano de Carreira. Muitos, impossibilitados de locomoção, recorreram a parentes. Outros chegaram de cadeiras de rodas para fazer sua adesão

Rosilda Pereira Genovese, 74 anos, controlava a fila, entregando senhas para companheiros aposentados. Ela conta que colaborava ali de 8h às 18h. Muitos que não receberam a correspondência souberam do Plano pelo boca-a-boca. "Eles estão preocupados se vão perder ou se o governo vai tirar alguma coisa. Eu acalmo, digo que não. Tem gente vindo até de cadeiras de rodas", informou Rosilda.

José Moreira, 59, funcionário aposentado do Instituto de Geociências, disse que conhecidos ligaram para ele alertando que fosse à Reitoria. Um funcionário do setor de cadastramento mandou-o até a Comissão: "Sou sincero. Cheguei aqui sem saber exatamente o que estava acontecendo. Ainda bem que fui bem esclarecido pelas pessoas da comissão que tiravam todas as minhas dúvidas."

Fernando Pinto Dias, 78 anos, se aposentou em 1983 e foi arquiteto do Escritório Técnico da Universidade. Recebeu a correspondência da Reitoria apenas na quarta-feira, dia 9, e já na quinta, dia 10, saiu de Miguel Pereira, onde mora, para entregar seu termo no Fundão: "Li a cartilha e vou assinar. Não vou nem discutir. O melhor é assinar o plano. Não pode piorar uma situação que é muito ruim."

José Luiz Costa Cunha não é da UFRJ, mas funcionário do Ministério da Agricultura. Veio trazer os documentos da tia, Nadir, de 95 anos, impossibilitada de andar. "Já preenchi o termo quando o Sindicato fez aquela reunião no CT (no dia 3). Mas estou trazendo de novo, com a assinatura dela, por via das dúvidas." Casos de solidariedade e auxílio a aposentados foram muitos no decorrer da semana.

Comissão Nacional vai acompanhar implantação

O Grupo de Trabalho de Carreira da Fasubra se reuniu nos últimos dias em Brasília, preparando a sua atuação na Comissão Nacional de Supervisão. A Fasubra é representada nesta comissão por Fátima dos Reis, José Miguel da Conceição Ferreira, Loiva Marques, Marcelo Rosas e Vânia Gonçalves. Agnaldo Fernandes, Tônia Duarte e Cenira da Mata são os suplentes. José Miguel, da Coordenação

Jurídica e de Trabalho da Fasubra, explica que a Comissão vai fazer o acompanhamento da implantação da Carreira em nível nacional, propondo alterações que serão necessárias para a lei. A comissão é composta por quatro representantes do MEC, quatro da Andifes, oito indicados pelas entidades, sendo cinco da Fasubra e três do Sinasefe. Tem mandato de três anos e, assim como a comissão local, terá um coordenador e um adjunto.

O grupo começa com muito trabalho: em breve deverá ter definida a regulamentação da metodologia que vai ser aplicada na segunda fase de enquadramento, por capacitação e de incentivo à qualificação. Na opinião de Vânia Gonçalves, a Comissão Nacional é o organismo mais importante: "É a Comissão que vai ter autonomia para propor mudanças, que vai elaborar a segunda fase do Plano, o projeto de qualificação e capacitação e definir diretrizes para o projeto de avaliação de desempenho". Vânia explica que já estão identificados problemas que podem gerar mudanças no Plano. "O mais evidente é quanto ao grande número de servidores que ficaram com vencimento básico complementar. Para parte da base da Fasubra isso é ruim porque congela o salário por um período (ano que vem, Na reestruturação da tabela, não teria reajuste de vencimento porque o vencimento básico complementar é absorvido). Portanto, há uma perda salarial."

Propostas

Há propostas em discussão dentro da Federação que serão levadas à Comissão Nacional de Supervisão. "Uma delas, já aprovada em congresso, é aumentar o estepe. A nossa meta é 5% e assim não teria vencimento básico complementar para ninguém. Também foi aprovado em congresso que o piso de três salários mínimos já resolveria. Mas isso demanda verba que governo não vai querer dar. Há algumas outras propostas que o GT vai discutir e fazer os cálculos para apresentar ao Governo."

Vânia acha o momento importante porque é concomitante com o lançamento da Campanha Salarial unificada com o serviço público no dia 15: "Dentro da Pauta geral, tem a pauta específica da Fasubra e foi deliberado em plenária que vamos tratar da Carreira. Há a proposta de que a gente negocia dentro da Comissão, levando em consideração a Campanha".

"Servidor não será punido"

Segundo Vânia, de acordo com as informações das universidades, 90% da categoria já aderiu. Sobre os problemas já detectados, Vânia afirma que o servidor não será punido porque não foi contactado. "Já colocamos o problema para o MEC e a coordenadora-geral de Gestão de Pessoas, Maria do Socorro, falou que a Comissão pode resolver. Vamos ter que encontrar uma solução. Uma coisa é o servidor saber do Plano e não fazer opção. Outra é não fazer porque não foi contactado, como pessoas com licença sem remuneração, em qualificação fora do país. Isso não é polêmico. Não vamos prorrogar prazo, mas os casos excepcionais podem ser resolvidos pela Comissão. Com certeza o servidor não vai ser penalizado", disse.

Enquadramento Cronograma de Prazos

2005

14/3 – Receber termos de opção – definir clientela para o enquadramento

14/3 – Levantamento do tempo de serviço no SPF

13/4 – Posicionamento do servidor optante na tabela (enquadramento) NC-I do

Nível de Classificação correspondente ao cargo considerando o tempo de serviço público federal

13/4 – Levantamento dos que farão jus ao incentivo à qualificação

24/4 – Elaboração do regulamento das diretrizes

17/7 – Elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira

15/9 – Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento

2006

21/4 – Programa de Avaliação de Desempenho

21/4 – Dimensionamento das necessidades institucionais e modelos de alocação de vagas

Na reta final

Na próxima segunda-feira, 14 de março, se esgota o prazo para os técnicos-administrativos assinarem o termo de opção para o ingresso no Plano de Carreira. Quem não fizer a opção estará fora do novo sistema de relações profissionais que vão ser implantadas com o plano. O Jornal do SINTUFRJ esclarece dúvidas e ensina o caminho das pedras para facilitar as providências que devem ser tomadas. Portanto, olhe no prazo. E mais: publicamos o passo-a-passo orientando os aposentados. Páginas 4, 5, 6 e 7

Prazo é improrrogável

Na segunda-feira, dia 14, será o último dia para a adesão ao Plano de Carreira

Na próxima segunda-feira, 14 de março, termina o prazo para que seja feita a opção pelo plano de carreira da categoria. A Coordenadora-geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva do MEC, Maria do Socorro Mendes Gomes, a Nina, que esteve na semana passada no Rio para esclarecer pontos sobre o plano, foi enfática: "Não haverá prorrogação de data. Não é possível alterar a lei de uma hora para outra." A funcionária do MEC tem realizado em todo o Brasil o treinamento de profissionais de recursos humanos e das comissões de enquadramento com o objetivo de unificar procedimentos.

Nina esteve na Escola Técnica Federal de Química, no Maracanã, falando para representantes das instituições federais de ensino – universidades, escolas técnicas e agrotécnicas e o Colégio Pedro II. Além do Rio, o MEC realizou treinamento em Minas, Espírito Santo e São Paulo. O roteiro desta semana inclui Porto Alegre, Recife, Ceará e Goiânia. A coordenadora de pessoal do MEC voltou a lembrar que na página do ministério na Internet há todas as informações, esclarecimentos e simulação do enquadramento. Até a semana passada, 166 mil pessoas tinham consultado o *site*. Mas o MEC só contabilizará o número de adesões ao plano depois de 14 de março.

Para o Jornal do SINTUFRJ, Nina destacou a importância da Carreira não só para o governo mas, segundo ela, para o Estado, com valorização do servidor público, progressão vinculada diretamente com capacitação e avaliação de desempenho, e principalmente vinculada a uma política de desenvolvimento institucional. A funcionária disse que quem não optar vai perder a Gratificação Temporária (GT, dada a título de antecipação de Carreira), havendo a possibilidade de perder também do GEAT. O MEC ainda está verificando o assunto.

NINA. "Prazo inadiável"

Vai haver congelamento do Vencimento Básico Complementar?

Nina explica que a única possibilidade dentro dos novos critérios de manter as pessoas de Nível Superior e muitas de Nível Médio com seus salários dentro da tabela seria um estepe (diferença entre padrões) de 5%. O governo, segundo ela, assinala com a possibilidade de rever isso. Hoje o estepe é de 3% e em janeiro de 2006 passará para 3,6%. Mas Nina explica que não vai haver perda. Quem tiver salário superior ao padrão de vencimento do enquadramento vai receber um Vencimento Básico Complementar, que será considerado com o Vencimento Básico e no qual incidirá os mesmos índices.

Esta parcela cresce com as progressões?

O Complementar só é absorvido com reestruturação e reorganização de tabela (quando muda o valor do estepe, por exemplo, ou quando muda o valor do piso e do teto).

O reajuste linear que o governo por ventura conceder (já anunciou e vai ser o irrisório 0,1%) incidirá no Básico e no Complementar.

Com a progressão por capacitação e por avaliação, o Básico cresce e o Complementar, no mínimo, permanece como está. Isso porque, segundo a coordenadora, o MEC está fazendo estudo para ver se o percentual de aumento no Vencimento Básico decorrente da mudança de nível de capacitação incide também no Complementar.

Em 1987 houve servidores enquadrados em níveis para os quais não tinham a escolaridade exigida. A escolaridade é uma das informações solicitadas na atualização cadastral para o enquadramento. Vai haver rebaixamento?

"Não tem problema algum", diz Nina, explicando: o servidor vai assinalar a escolaridade que tem hoje. Se o enquadramento na época do PUCRCE não exigia, não vai haver nenhum problema. No entanto, caso o cargo exija o Nível Superior e o servidor passou a obter, não vai poder utilizar esse título para receber o incentivo à Qualificação. O que está aquém não vai ser corrigido.

Simulação no *site* do MEC

Na página <www.mec.gov.br>, pelo *link* "Plano de Carreira das IFE", abre-se um canal para que você possa conhecer os trâmites da implantação da Carreira. Neste canal, você encontra as opções agenda, dirigentes, treinamento, dúvidas mais frequentes, documentos e simulação e espaço para atualizar seus dados para o enquadramento.

A adesão na UFRJ

Comissão chama atenção dos funcionários para o prazo de assinatura do termo de opção

O coordenador da Comissão de Enquadramento, Nilson Barbosa, ressaltou a necessidade de os funcionários preencherem suas fichas de adesão ao Plano de Carreira dentro do prazo. Os termos de adesão recolhidos pelos chefes de Pessoal começaram a ser encaminhados à Comissão a partir da quinta-feira. A comissão começou a receber os termos dos chefes de Pessoal na última quinta-feira. Mas o balanço do número de funcionários que já optaram só será feito nesta segunda-feira, dia 7.

"Há grupos de trabalho por centro. Estes, por sua vez, entram em contato com chefes de Pessoal, que passam a informação de que a esmagadora maioria já assinou os termos de opção", explicou Barbosa. A partir desta segunda será cedida uma sala específica, no térreo da Reitoria (atrás do antigo bandejão, perto do Salão Azul), para que a comissão comece a funcionar efetivamente analisando os processos. "Uma semana antes do fim do prazo, a gente vai começar a analisar os termos de opção e entrar no sistema, para quando o prazo terminar já termos boa parte já cadastrada", disse.

prazo – O coordenador lembra que o prazo para a entrega do termo é dia 14 de março, nas seções de pessoal. O trabalho tem prazo máximo até o fechamento da folha, em meados de abril, para que o salário referente a abril, pago em maio, já saia com os efeitos financeiros do enquadramento retroativos a março. "Até o fechamento da folha tem que estar com todo mundo enquadrado. Temos um pouco mais de um mês para fazer o cadastramento no sistema já enquadrando por tempo de serviço", informou Barbosa. Ele também lembrou que, assim que fechar o enquadramento por tempo de serviço, a comissão vai abrir para a recepção dos títulos de capacitação (cursos que têm a ver com o ambiente e com o cargo). "Só não recolhemos no primeiro momento porque isso depende da normatização que a Fasubra está fechando junto com o MEC – para detalhar o que pode ser utilizado ou não para este processo", explica o coordenador.

Servidores afastados – O MEC expedirá orientação aos órgãos de pessoal para que notifiquem os servidores afastados ou familiares sobre a necessidade de opção pelo novo plano. Os servidores afastados, que estiverem fora da cidade ou do país poderão enviar seu termo de opção pelo correio, juntando cópia autenticada de títulos e certificados e carteira de identidade. A data limite de postagem é 14 de março de 2005. Nilson confirma que postar até dia 14 é a data válida.

Milna da Silva foi uma, dentre mais de 70 aposentados, que aproveitou o posto instalado pela Comissão de Enquadramento no *hall* do CT, durante a reunião que o SINTUFRJ organizou para o segmento no dia 3, para tirar dúvidas e entregar seu termo de opção assinado. Alexandre dos Santos, da Comissão de Enquadramento, comentou que havia de fato muitas dúvidas, mas que estão sendo esclarecidas.

Reunião esclarece sobre congelamento

Na reunião na Pupileira, IPPMG, dia 2, a coordenadora do SINTUFRJ Ana Maria Ribeiro explicou a origem do Plano de Carreira, simulou enquadramentos e esclareceu dúvidas. A principal foi se haverá mesmo congelamento do salário com a absorção do Vencimento Básico Complementar, ou se esta parcela é absorvida com a progressão.

Ana explicou: "A parcela complementar só é absorvida quando a tabela sofre reestruturação. Não é absorvida, portanto, na progressão por capacitação".

Outra dúvida é se há prazo para enquadramento por capacitação e incentivo à qualificação. A coordenadora explicou que pela lei há prazo de 180 dias para a segunda etapa do enquadramento. Mas que a Fasubra espera antecipar os trabalhos para que se possa conhecer o montante de recursos envolvidos, de forma que esta possa constar do Orçamento de 2006.

Durante esta semana – a última para que os funcionários façam a opção – vão continuar as reuniões de esclarecimentos nas unidades, orientando a categoria.

Última semana para a opção

Até dia 14, a próxima segunda-feira, todos devem ter assinado o Termo de Opção e guardar o recibo. Quem não assinar estará fora do novo Plano de Carreira. Procure a Seção de Pessoal de sua unidade

Ativos

- 1** – Urgente: Vá, impreterivelmente até o dia 14 de março, à unidade onde está lotado (de acordo com o que consta no contracheque) e procure a Seção de Pessoal.
- 2** – Verifique na simulação de enquadramento preparada pela PR-4 se o Tempo de Serviço Público está correto.
- 3** – Se estiver correto, simplesmente assine o termo de opção e entregue à Seção de Pessoal.
- 4** – Se o Tempo de Serviço Público não estiver correto e o servidor já tenha averbado o tempo a mais, informe à Seção de Pessoal, que deverá fotocopiar a documentação do averbamento existente na sua pasta funcional e anexá-la ao seu termo de opção, após a assinatura. A orientação é que se faça uma observação ao assinar o termo informando que há alteração no tempo de serviço.
- 5** – Se o tempo a mais ainda não estiver averbado, o servidor deverá entregar a documentação comprobatória com a máxima urgência e abrir um processo para averbamento na Seção de Pessoal. A PR-4 já informou que estes processos terão prioridade de andamento. Neste caso, o servidor deve assinar o termo de opção e fazer uma observação no próprio termo de que existe processo para alteração do tempo de serviço.

Aposentados

- 1** – Dirija-se até o dia 14 de março aos postos definidos pela Comissão de Enquadramento na Reitoria (primeiro andar, na sala atrás do restaurante, próximo ao Salão Azul) e na Praia Vermelha (sala 33 da Decania do CFCH).
- 2** – A PR-4 enviou pelo Correio um kit com a simulação do enquadramento, a cartilha do SINTUFRJ e o Termo de Opção. Se não recebeu o seu, não espere. Vá ao posto mais próximo para assinar seu termo.
- 3** – No caso de o Tempo de Serviço Público Federal não estar correto, a PR-4 é quem deverá localizar a averbação existente e, com a Comissão de Enquadramento, proceder aos acertos necessários **(mais informações sobre aposentados na página seguinte)**.

Pensionistas

Segundo o Grupo de Trabalho do MEC estão compulsoriamente na nova carreira.

Segunda etapa:

Enquadramento por capacitação e incentivo à qualificação

- 1** – A Comissão de Enquadramento aguarda orientações nacionais sobre a correlação direta e indireta dos cursos e a determinação do calendário para recebimento da documentação sobre a capacitação e escolaridade.
- 2** – O servidor que não tenha realizado nenhum curso de capacitação, nenhuma escolaridade acima da exigida para o cargo que ocupa (veja a exigência na cartilha do SINTUFRJ) não precisa se dirigir à Comissão de Enquadramento.
- 3** – O servidor que tenha realizado cursos de capacitação e concluído escolaridade acima da exigida ao cargo que exerce deverá verificar nas tabelas constantes na Lei (reproduzidas na cartilha), separar todos os originais de diplomas e certificados e tirar cópias. Vale o que foi realizado durante o tempo de serviço público federal, antes da aposentadoria, mesmo que já tenha sido usado para a progressão funcional.
- 4** – Todos devem organizar seus documentos e aguardar as orientações da Comissão de Enquadramento para que estes possam ser entregues. Não deixe para o último dia.

Pingue-Pongue

Se eu perder o prazo, vai ser possível dar um jeitinho?

Não! Não haverá prorrogação. O prazo de opção é até dia 14 de março. Improrrogável. Quem não optar estará fora do novo plano.

Vou perder a gratificação temporária?

Só perde quem não optar pelo novo plano e permanecer no PUCRCE. Para quem optar, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEAT) e a Gratificação Temporária (GT) serão incorporadas ao Vencimento Base. Quem ficar no PUCRCE corre o risco de perder também a GEAT, o que o MEC ainda estuda.

Como conseguir o formulário para a adesão? É preciso aderir já?

Sim. A PR-4 disponibilizou o termo de opção pré-impresso para todos os servidores via Seção de Pessoal das unidades e via intranet (www.ufrj.br). A adesão deve ser formalizada até o dia 14 de março.

A quem entregar o termo assinado?

A Seção de Pessoal de cada unidade terá a atribuição de receber os termos de opção dos servidores.

Reunião define papel das seções de Pessoal

A responsabilidade legal sobre o processo de enquadramento é da Comissão, segundo determina portaria

Os profissionais das seções de Pessoal terão importância fundamental em apoio à Comissão de Enquadramento na implantação desta primeira etapa do Plano de Carreira. Eles vão repassar aos servidores os kits preparados pela PR-4, esclarecendo dúvidas, simulando o enquadramento e orientando na assinatura do Termo de Opção, cujo prazo se encerra no dia 14 de março. As seções de Pessoal ficarão responsáveis também por receber os termos e repassá-los à Comissão.

Na reunião organizada pela PR-4 com os chefes de seção de Pessoal, Comissão de Enquadramento e o Sindicato, dia 21, no salão azul da Reitoria, a Pró-Reitoria lembrou que não é preciso esperar o dia 14 de março para a entrega dos termos. Há pouco tempo e é preciso unir forças para o sucesso desta primeira fase do enquadramento.

A seção de Pessoal deve se empenhar para contatar os servidores da unidade que não se manifestarem e buscar, com aquele que não pretenda assinar o termo, uma espécie de declaração de que não quer mesmo optar, pois não poderá mais fazê-lo depois de 14 de março, conforme ponderou a coordenadora-geral do SINTUFRJ, Ana Maria Ribeiro.

Os chefes de Pessoal farão a transmissão de informações e recolhimento do termo de opção. Mas o superintendente de Pessoal, Roberto Gambini, fez a ressalva: "Rogo a cada chefe de Pessoal que não tome decisão nenhuma na unidade. A responsabilidade legal sobre o processo é da Comissão de Enquadramento. Evitem tomar decisões que influenciem no enquadramento."

Veja o abc do enquadramento

Até dia 14/3 – assinatura do Termo de Opção e verificação do Tempo de Serviço Público Federal

Os técnicos-administrativos ATIVOS – devem se dirigir às suas unidades onde estão lotados (de acordo com o que está no contra-cheque) e procurar o Departamento de Pessoal (DP). Verifiquem na simulação de enquadramento se o Tempo de Serviço Público Federal está correto.

Caso não esteja, e o servidor já tenha averbado o tempo a mais, informe ao DP, que deverá fotocopiar a documentação do averbamento existente na sua pasta funcional e anexá-la ao seu termo de opção, após a assinatura. A orientação é que se faça uma observação ao assinar o termo informando que há alteração no tempo de serviço.

Se o tempo a mais não está averbado, o servidor deverá entregar a documentação comprobatória com a máxima urgência e abrir o processo para averbamento no DP. A PR-4 já firmou com a SG-6 que estes processos terão prioridade de andamento no DICOM. Este servidor deverá assinar o Termo de Opção e também fazer uma observação no termo de que tem processo para alteração do tempo de serviço.

Estes procedimentos facilitarão e agilizarão o trabalho da Comissão de Enquadramento.

Aquele servidor, cujo Tempo de Serviço Público Federal descrito na simulação estiver correto, deverá simplesmente assinar o Termo de Opção.

Todos deverão guardar o recibo

Os técnicos-administrativos APOSENTADOS – estes deverão se dirigir aos postos definidos pela Comissão de Enquadramento – Reitoria e Praia Vermelha. A PR-4 está enviando, pelo correio, um kit com a simulação, o Termo de Opção e a cartilha elaborada pelo SINTUFRJ. Os procedimentos dos aposentados são os mesmos dos descritos para os ativos. No caso de o tempo de serviço não estar correto, a PR-4 é que deverá localizar a averbação existente e com a Comissão de Enquadramento proceder aos acertos necessários para resolver o problema.

Pensionistas – estes, por decisão do Grupo de Trabalho no MEC, por não serem detentores de cargo, estarão compulsoriamente já enquadrados na nova carreira.

Enquadramento por Capacitação e Incentivo à Qualificação

A Comissão de Enquadramento da UFRJ está aguardando as orientações sobre a correlação direta e indireta dos cursos. Parte de seus integrantes está participando do treinamento organizado pela Fasubra no dia 28/2 e aguarda para determinar o calendário para recebimento da documentação de capacitação e escolaridade.

Mas algumas orientações já podem ser dadas para que a categoria já se organize:

1º) o servidor que não tenha realizado nenhum curso de capacitação, nenhuma escolaridade acima da determinada para o cargo que ocupa (verificar primeiro o cargo na cartilha e a exigência de escolaridade do mesmo), não precisa se dirigir à Comissão de Enquadramento, aguarde outras orientações;

2º) o servidor que tenha realizado cursos de capacitação e concluído escolaridade acima da exigida ao cargo que exerce deverá verificar nas tabelas constantes da Lei e separar todos os originais e tirar cópias. Desde já separe tudo que tenha realizado durante o tempo de serviço público federal e antes da aposentadoria, mesmo o que já foi utilizado para progressão funcional. Aguarde as orientações da Comissão de Enquadramento para que possa ser entregue. Não deixe nada para o último dia. Todos devem organizar todos os documentos.

A Comissão de Enquadramento estará emitindo normas e rotinas para orientar os trabalhadores em Educação da UFRJ e o SINTUFRJ também dará divulgação na página da Internet e no nosso jornal. Fique atento aos prazos.

Comissão em ação

Na primeira reunião de trabalho da Comissão de Enquadramento (CE), no dia 22, foram eleitos por unanimidade os servidores Nilson Theobaldo Barbosa, do NCE, como coordenador, e Maria Teresa da Cunha Ramos, a Teca, da PR-4, como coordenadora adjunta da equipe.

Barbosa conta que nos primeiros dias de trabalho já houve um movimento razoável. Muitos aposentados estão indo à Comissão entregar seus termos. Os chefes das seções de Pessoal começam a entregar a partir de quinta-feira, dia 3, os termos dos ativos.

A entrega dos termos assinados começou já durante reunião convocada pela PR-4 com aposentados e pensionistas, na quinta-feira, 24, que lotou o salão azul da Reitoria e seus acessos. Integrantes da Comissão de Enquadramento montaram bancas para fazer a simulação e receber os termos de opção. Muitos aproveitaram a oportunidade e formalizaram a adesão ao Plano.

Segundo Teca, a Comissão está em contato com a chefia de Gabinete para buscar infra-estrutura e local adequado. Uma das propostas em estudo é a ocupação de um anfiteatro do 1º andar do prédio da Reitoria. Por enquanto, a Comissão estabeleceu um plantão na ante-sala do Consuni das 9h às 17h.

Regimento – Na reunião do dia 22, os membros da CE aprovaram um regimento que prevê, entre outros itens, a criação de três subcomissões (Tempo de Serviço Público Federal e Termo de Opção, Titulação e Capacitação) e a estruturação de cinco Grupos de Trabalho que se distribuirão pela UFRJ para garantir o recolhimento dos documentos e esclarecer dúvidas – CCS, CT e CCMN, CLA e Reitoria, CFCH, Fórum e CCJE e Hospitais.

Aposentados – A coordenadora de Administração do SINTUFRJ e membro da CE, Nilce Corrêa, explica que nas próximas reuniões do SINTUFRJ com aposentados e pensionistas, membros da Comissão estarão presentes para esclarecer dúvidas e receber os termos de opção.

Treinamento em Brasília

A Fasubra promove nesta segunda-feira, 28, treinamento para o enquadramento. Há 300 inscritos. Na primeira reunião de nossa Comissão de Enquadramento, dia 22, foram indicados 15 nomes para o curso: 14 da comissão (sete do movimento e sete da administração) e um da diretoria do Sindicato.

Segundo a Fasubra, os cursos sobre Titulação e Capacitação terão o objetivo de colher subsídios junto às comissões, dirigentes de base e profissionais da área de Pessoal para a formulação de diretrizes e critérios que deverão orientar a análise de títulos e certificados apresentados para a segunda etapa do enquadramento.

Reunião nas unidades

28/2-segunda-feira – Escola Politécnica – 14h – Salão Nobre Decania do CT
2/3-quarta-feira – Escola de Enfermagem Anna Nery – 11h – 2º andar, sala 1
2/3-quarta-feira – IPPMG – 13h – Auditório da Pupileira
3/3-quinta-feira – Aposentados e pensionistas – 10h – Auditório do CT
4/3-sexta-feira – Aposentados e pensionistas – 10h – Auditório do CFCH

Assembléia elege nomes para Comissão de Enquadramento

Assembléia realizada na terça-feira, 15 de fevereiro, elegeu os 14 membros titulares e os 14 suplentes como representantes da categoria na Comissão de Enquadramento dos cerca de 14 mil trabalhadores da UFRJ (veja os nomes na página seguinte). A reunião ocorreu num ambiente de unidade política e disposição para o envolvimento no Plano de Carreira sancionado pelo governo Lula no dia 12 de janeiro depois de um longo processo de luta que envolveu, no ano passado, uma greve de mais de 70 dias.

Nas diversas manifestações ocorridas durante a assembléia, dirigentes sindicais lembraram que o Plano de Carreira arrancado do governo não é o ideal. Mas cria condições para o aprofundamento da luta estratégica da categoria em busca da implantação do Plano de Cargo Único. A manifestação voluntária de vários companheiros interessados em participar da Comissão de Enquadramento traduziu o sentimento da categoria em relação ao processo histórico que os trabalhadores das universidades passam a viver a partir de agora.

Na mesma reunião, o pró-reitor de Pessoal, Luiz Afonso Mariz, apresentou os 14 indicados pela Reitoria para compor a comissão paritária que vai cuidar do assunto a partir desta semana. Agnaldo Fernandes e Neuza Luzia, que conduziram a assembléia, disseram que as indicações dos nomes que estavam sendo ali referendados obedeceram a critérios técnicos, experiência profissional de companheiros e representação de trabalhadores de unidades com grande densidade. Os dirigentes sindicais explicaram que, na consolidação dos nomes para a Comissão de Enquadramento, foi feito um acordo entre as diversas forças que disputam influência na atividade sindical para evitar disputas políticas na condução do processo de enquadramento.

Critérios da UFRJ

O pró-reitor de Pessoal, Luiz Afonso Mariz, e o superintendente Roberto Gambini disseram que a Reitoria levou em conta para a indicação de nomes uma relação de pessoas que refletisse uma ampla representação da universidade. "Todos os seis centros estão representados. Os hospitais, pelo seu peso, têm dois representantes. E o quadro foi completado com o pessoal que já trabalha no setor de pessoal da universidade", disse Gambini. Todos os profissionais que vão trabalhar na Comissão de Enquadramento vão ser liberados dos seus setores, informou o pró-reitor de Pessoal. Ele explicou, ainda, que a universidade vai ficar atenta para facilitar o enquadramento de pessoas que estão afastadas por motivos de doenças e aposentados impossibilitados de deslocamento. "Vamos colocar todos os recursos possíveis à disposição da Comissão de Enquadramento para solucionar os problemas", garantiu Luiz Afonso. A parceria entre o SINTUFRJ e a Reitoria relacionada às providências práticas a serem adotadas para facilitar a implantação do plano de carreira foi destacada na assembléia como ponto importante do processo.

"Eu quis participar porque é muito importante a Universidade caminhar de uma vez por todas para um plano de cargos que atenda à expectativa da categoria." **Nilson Barbosa, analista de suporte do NCE.**

"O trabalho da comissão é muito importante. Gostaria de ter mais pessoas acompanhando essa discussão na minha unidade." **Margareth Ribeiro, chefe de enfermagem da Maternidade-Escola.**

"Cada decania fez indicação de seu representante. No meu caso, o CFCH. Como chefe do setor de pessoal, entendo a importância do trabalho." **Maria de Fátima Gonçalves, chefe da Seção de Pessoal do CFCH.**

"Como estou nesta comissão nacional de vigilantes, eu e mais dois vigilantes entramos na comissão para garantir a continuidade de tudo que conquistamos até aqui." **Juscelino Ribeiro, vigilante do HU, suplente.**

Comissão foi instalada na quarta

Nesta segunda-feira, dia 21, as atividades serão iniciadas com reunião de trabalho, no Salão Azul da Reitoria

Agilidade. Esta tem sido a marca das ações em parceria do SINTUFRJ e da Pró-Reitoria de Pessoal para levar a cabo na UFRJ a implantação do novo plano de Carreira. Tanto que a Comissão de Enquadramento da UFRJ – composta paritariamente por representantes dos servidores e indicados pela Reitoria já foi instalada oficialmente no dia 16, no salão do Conselho Universitário. A portaria de

nomeação - número 335, de 16 de fevereiro -, assinada pelo reitor Aloísio Teixeira, foi publicada em Boletim Extraordinário da UFRJ no dia 17.

Entre os 14 representantes da Administração Central, 6 são da PR-4, 2 dos hospitais e 6 indicados pelas decanias. Os representantes dos servidores - 14 titulares e 14 suplentes - foram eleitos em assembléia geral no dia 15 de fevereiro. Constataram da portaria apenas os nomes dos titulares.

Expectativa - As cadeiras do Conselho Universitário foram ocupadas por cerca de 40 pessoas, na quarta-feira, dia 16, a maioria membros titulares ou suplentes da Comissão. Na mesa, o pró-reitor de Pessoal, Luiz Afonso, o superintendente Roberto Gambine e a coordenadora geral do SINTUFRJ, Ana Maria Ribeiro tiraram dúvidas e debateram com os presentes os novos passos, como a confecção de um regimento para funcionamento da Comissão. Ana Maria detalhou o histórico do Plano e esclareceu pontos polêmicos. Na expressão de todos podia-se observar expectativa e satisfação em participar – por indicação ou por voluntarismo – deste importante momento para os servidores da UFRJ.

Nesta segunda-feira, dia 21, já começam suas atividades com uma reunião de trabalho, no Salão Azul da Reitoria, com a participação do SINTUFRJ, da PR-4 e dos chefes das seções de Pessoal para se definir procedimentos. A Comissão vai trabalhar regularmente na ante-sala do Consuni, no segundo andar da Reitoria.

Os eleitos para a comissão

Titulares

Ana Célia da Silva - *HUCFF*
Arnaldo Gonçalves Bandeira - *Aposentada*
Carlos Alberto de Souza Cavalcante - *ESS/CFCH*
Luzia Maria Silva de Oliveira - *Dec.CCMN*
Margareth Ribeiro Tome Figueiredo - *Maternidade-Escola*
Maria do Rosário Martins Marins - *CPPTA*
Maria José Barcelos Pereira - *Aposentada*
Maria José Sobreira Pereira - *HUCFF/DENn*
Nilson Theobald Barbosa - *Nce*
Nivaldo Holmes de Almeida Filho - *Bio. Marinha*
Paulo Sérgio Cunha Teixeira - *Faculdade de Direito*
Rosângela Medeiros Gambine - *Sup. SG-6*
Ruy de Azevedo dos Santos - *Dvst*
Tatiana Fortunata de Carvalho - *PR-4*

Suplentes

Alexandre Botelho dos Santos - *IPPMG*
Carmen Lucia Mendes Coelho - *HESFA*
Francisco de Assis dos Santos - *Instituto de Biologia*
Gilson da Silva Medeiros - *HUCFF*
Helena Vicente Alves - *Aposentada*
José Paulo de Oliveira - *CPPTA*
Juscelino Ribeiro de Souza - *HUCFF*
Marcio Pinto de Oliveira - *HUCFF*
Marisa Jorgina Alves da Silva Fortes - *Aposentada*
Marco Aurélio Schiatti Rodrigues - *Faculdade de Odonto*
Nilce da Silva Corrêa - *NUTES*
Roberto de Moraes Gomes - *HUCFF*

Selma Ribeiro de Farias - *Instituto de Química*
Venir Nunes Ramos - *Prefeitura*

Representantes da Reitoria

Kátia Lucia Antinarelli - *Divisão de Cadastro*
Josete dos Santos Lima - *DRH*
Ana Lúcia Teixeira Pereira - *Direitos e Deveres*
Maria Tereza da Cunha Ramos - *Coordenação de Sistematização de Sistematização de Pessoal*
Rita de Cássia Almeida Assis - *DRH*
Rita de Cássia Ferreira dos Anjos - *Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal*
Andréia da Gama Janot - *IPPMG*
Moacir de Oliveira Moura - *HU*
Marcelo Amalheiro dos Santos - *CCMN*
Maria de Fátima Gonçalves - *CFCH*
Maria Alice Marques da Silva da Costa - *CLA*
Nilcéa da Silva Ramos de Oliveira - *CT*
Paulo César Caetano - *CCJE*
Ana Maria das Virges de Queiroz - *CCS*

Fique por dentro

Formulários para a opção já estão à disposição nas seções de pessoal e na intranet da universidade

Já existe formulário para adesão? É preciso aderir já?

A PR-4 disponibilizou o termo pré-impresso para todos os servidores (via seção de pessoal das unidades) e via intranet no site <<https://intranet.ufrj.br>>. A adesão deve ser formalizada até o dia 14 de março. Quem não optar estará fora do novo plano.

Vou precisar ficar mais tempo no cargo para me aposentar?

Não, porque ninguém vai ter mudança de cargo. Todos os cargos do PUCRCE estão sendo levados para o novo plano (veja o artigo 1º da Lei na cartilha do SINTUFRJ).

As pessoas que aderirem ao plano estão sujeitas à perda de estabilidade ou passarão para o regime CLT?

A adesão ao plano não implica mudança de regime. Você continua sendo regido pelo RJU (Lei nº 8.112/90). O tema da estabilidade é abordado na seção V, artigos 21 e 22, da referida lei.

Como ficam as ações judiciais?

Passam a incidir sobre o novo Vencimento Básico (no qual serão incluídas as gratificações, ou seja, será maior do que antes).

Aposentado também tem que assinar?

Segundo a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 (que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira), o enquadramento dos cargos no Plano se dará mediante opção irrevogável do titular a ser formalizada no prazo de sessenta dias a

contar do início da vigência da lei, na forma do termo de opção conforme mostra o Anexo VI da lei. Portanto, todos têm que optar, se quiserem ingressar no Plano.

A quem entregar o termo assinado?

A Seção de Pessoal de cada unidade terá a atribuição de receber os termos de opção dos servidores, bem como o formulário de atualização cadastral com os certificados de capacitação e títulos de educação formal anexados. Isso vale tanto para os servidores da ativa como para aposentados e pensionistas. Para estes, os títulos considerados serão aqueles conquistados no período em que o servidor esteve na ativa. A Seção de Pessoal repassará o material para a Comissão de Enquadramento.

Como ficam a vantagem pessoal e os percentuais como insalubridade?

Diferença Individual e Vantagem Pessoal mantém-se do mesmo jeito que tem sido aplicado até aqui, não há alteração. Percentuais como insalubridade e periculosidade continuam sendo aplicado sobre o Vencimento Básico, que terá acréscimo com a incorporação das gratificações.

Quais são as gratificações que serão incorporadas?

Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEAT) e a Gratificação Temporária (GT).

Reunião da Comissão

Na reunião da Comissão de Enquadramento nesta segunda-feira serão esclarecidas dúvidas, e a Pró-Reitoria de Pessoal fará distribuição para os setores de Pessoal de cada unidade da UFRJ dos kits contendo a carta explicando os principais pontos do plano de Carreira, uma simulação do contracheque com o novo enquadramento e o termo de opção com os campos – como nome e matrícula - já preenchidos, restando apenas a assinatura que representará a adesão ao novo plano. Apesar da reunião ter sido adiada (estava prevista para quinta-feira, 17), segundo a PR-4 os kits começariam a ser distribuídos ainda na semana passada.

Em casa

O material vai ser enviado pelo Correio para os aposentados e pensionistas, junto com a cartilha do SINTUFRJ. Aposentados ou licenciados com problemas de saúde que dificultem o comparecimento à Reitoria, para entrega do termo assinado, serão visitados pela equipe.

O que fazer a partir de agora?

1 – O servidor deve se dirigir ao setor de pessoal de sua unidade e solicitar o kit com a simulação de seu contracheque.

2 – O servidor deve verificar os documentos, tirar suas dúvidas, conferir todos os dados da simulação apresentada pela PR-4 (como o tempo averbado de serviço público, por exemplo), assinar o termo e devolver à Seção de Pessoal. Esta se encarregará de entregar o termo à Comissão de Enquadramento.

3 – O servidor deve ainda, se possível, anexar ao documento diplomas e certificados que comprovem formação além da exigida para o cargo. Eles servirão para uma segunda etapa do enquadramento. A primeira etapa, agora, é por tempo de serviço. Mas a segunda, ainda sem, prazo a ser definido, será por capacitação.

Veja a programação de reuniões nas unidades para esta semana

Quais são os prazos para implantação do Plano e dos seus benefícios?

O servidor deve entregar o termo de opção impreterivelmente até o dia 14 de março. Os efeitos financeiros da primeira etapa do plano – enquadramento na nova tabela a partir de 1o de março – devem refletir no salário de abril que sai no início de maio. Os prazos para implantação do Plano de Carreira estão expostos na Agenda no site <<http://www.mec.gov.br/canalcgpp>>. Segundo o MEC, a implantação dos benefícios se dará:

Em 01/03/2005

- Incorporação das gratificações ao vencimento básico e implantação da tabela remuneratória com intervalo (*step*) entre os padrões de vencimento de 3%.
- Enquadramento por tempo no serviço público federal e posicionamento na nova tabela e vencimentos.

Em 01/01/06

- Implantação da tabela com os novos vencimentos em decorrência da mudança do intervalo entre os padrões (*step*) para 3,6%.

Em data a ser definida após a aprovação de regulamentação específica condicionada ao levantamento do impacto financeiro do Plano:

- Implantação do Incentivo à Qualificação.
- Efetivação do enquadramento por nível de capacitação.

Reunião nas unidades para esclarecer dúvidas

Dias	Unidades	Horários/Locais
21 de fevereiro	Funcionários do Centro Cirurgico e Centro de material do HU,	7h - Salão de Lazer
21 de fevereiro	Nesc	13h - Sala Mario Chaves
22 de fevereiro	DVST	14h - Dependências da Unidade
23 de fevereiro	HUCFF	11h -
23 de fevereiro	Escola de Química	10h - Bl. E sala 212
24 de fevereiro	Escola de Música	10h - Salão Leopoldo Miguez
28 de fevereiro	Instituto de Neurologia	10h - Auditório (térreo)
28 de fevereiro	Escola Politécnica	14h - Salão Nobre Decania do CT
3 de março	Aposentados e Pensionistas	10h - Auditório do CT
4 de março		10h - Auditório do CFCH

Atenção aos prazos

Os servidores terão que optar se aderem ou não ao novo plano em até 60 dias da publicação em DO (o prazo é 14 de março), através do preenchimento de um formulário.

As IFEs têm prazo de até 90 dias (depois da publicação da Lei nº 11.091 no Diário

Oficial, dia 13 de janeiro) para o enquadramento estar pronto. O enquadramento vai estar sendo feito ao mesmo tempo em que os servidores forem assinando a opção.

Se o servidor deixar sua opção para o 60o dia, a comissão terá 30 dias para fazer seu enquadramento. Até o 90o dia todo mundo que entrou no novo plano tem que estar enquadrado.

O servidor que não formalizar a opção pelo enquadramento comporá quadro em extinção.

O resultado do trabalho efetuado pela Comissão de Enquadramento será objeto de homologação pelo Conselho Universitário.

A Comissão de Enquadramento relacionará, no prazo máximo de 180 dias a contar da data de sua instalação, os servidores habilitados a perceber o Incentivo à Qualificação e ser enquadrados no nível de capacitação nos termos definidos na Lei.

O servidor terá até 30 dias a partir da data de publicação dos atos de enquadramento de que trata a Lei para interpor recurso junto à Comissão de Enquadramento, que decidirá no prazo de 60 dias.

Indeferido o recurso pela comissão, o servidor poderá recorrer ao colegiado máximo da IFE.

A Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira será instalada em 30 dias depois da portaria da regulamentação, vinculada ao MEC, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira.

Esta comissão será composta paritariamente por representantes do MEC, dirigentes da IFEs e das entidades representativas da categoria.

Cada IFE deverá ter uma **comissão interna de Supervisão do Plano**, composta por servidores integrantes do Plano de Carreira, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar sua implementação no âmbito da IFE e propor à Comissão Nacional as alterações para seu aprimoramento.

O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas **em regulamento a ser elaborado** no prazo de 100 dias a contar da publicação desta lei.

Esse regulamento subsidiará o plano de desenvolvimento de cada IFE.

A partir da publicação do regulamento, as IFEs disporão dos seguintes prazos:

- a) 90 dias para formulação do plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano.
 - b) 180 dias para formulação do programa de capacitação e aperfeiçoamento.
 - c) 360 dias para início da execução do programa de avaliação de desempenho e do dimensionamento das necessidades institucionais com a definição dos modelos de alocação de vagas.
-

A Reitoria tem de fazer sua parte

Assembléia para eleger os representantes da categoria na Comissão de Enquadramento será dia 15 de fevereiro, às 10h, no auditório do CT

A representante dos técnicos-administrativos no Conselho Universitário, Denise Góes, comunicou formalmente ao Conselho Universitário que o governo federal sancionou no dia 12 de janeiro a lei que cria o plano de carreira da categoria, cujo projeto foi aprovado pelo Congresso Nacional. Denise, que é também coordenadora-geral do SINTUFRJ, lembrou das medidas práticas que deverão ser efetivadas pela Reitoria — e, principalmente, dos prazos que já estão correndo —, para que seja feito o enquadramento dos optantes do plano.

A primeira providência, segundo Denise Góes, é formar a comissão paritária que vai acompanhar, fiscalizar, orientar e avaliar a implantação da carreira na UFRJ. A participação na comissão está condicionada à adesão ao plano. A Reitoria indicará seus representantes e os técnicos-administrativos escolherão os seus pelo processo de eleição democrática. Paralelo a esta providência, a Reitoria terá de preparar o seu plano de desenvolvimento institucional para ser submetido à aprovação do Consuni. O prazo para isso é de cem dias, a contar da publicação da lei no Diário Oficial da União — o que ocorreu no dia 13 de janeiro.

"A vida dos técnicos-administrativos optantes da carreira vai mudar quando o plano de desenvolvimento for colocado em prática" — frisou a dirigente —, acrescentando que "o movimento vai trabalhar duro para agilizar o processo". Ela lembra que no dia 13 de março se encerra o prazo para que a Comissão de Enquadramento recolha os termos de opção ao plano de carreira de toda a categoria e suas respectivas titulações.

Prazos e tarefas - De acordo com a lei, o plano de desenvolvimento dos integrantes da carreira deverá conter o dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição; programa de capacitação e aperfeiçoamento, o que significa que caberá à UFRJ ministrar cursos para a categoria; e programa de avaliação de desempenho. Conforme determina o parágrafo 3º da lei, a partir do prazo de cem dias para a elaboração do plano de desenvolvimento com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, a UFRJ terá: 90 dias para a formulação do seu próprio plano; 180 dias para formulação do programa de capacitação e aperfeiçoamento; e 360 dias para o início da execução do programa de avaliação de desempenho e o dimensionamento das necessidades institucionais com a definição dos modelos de alocação de vagas.

Fasubra chama atenção para prazos

A Fasubra destaca duas datas importantes, nas próximas semanas: dia 16 de fevereiro, quando deveria estar funcionando a Comissão Nacional de Supervisão, e a data de assinatura do termo de opção, 14 de março.

Segundo Marcos Paiva de Faria, coordenador de Formação e Comunicação da Fasubra, o enquadramento deve ser concluído um mês depois, em meados de abril. "Logicamente não dá para a mudança entrar na folha de março, mas será retroativa a 1º de março. Provavelmente, devemos receber na folha de abril que sai em maio", comenta o coordenador.

NA UFRJ - Em reunião com a direção do SINTUFRJ na segunda-feira, dia 24, a Pró-Reitoria de Pessoal também definiu alguns passos para os próximos dias. Segundo a proporção estabelecida pela portaria de regulamentação das comissões locais de enquadramento (que leva em conta o número de servidores ativos, aposentados e pensionistas), a comissão da UFRJ deve ser composta por 32 membros: como a comissão é paritária, 16 deles serão eleitos pelo SINTUFRJ e 16 escolhidos pela Administração Central.

Segundo o pró-reitor, a Comissão, da parte da Administração, poderá ser composta por oito servidores de nossa pró-reitoria, como da Divisão de Recursos Humanos, de Cadastro, Legislação e da área de Capacitação. Ele pretende solicitar aos decanos que apresentem um representante de cada centro, além de dois representantes dos dois maiores hospitais – o HU e o IPPMG, que concentram um número grande de servidores.

A PR-4 vai estudar com o Núcleo de Computação Eletrônica a possibilidade de mandar para os servidores o termo de opção estabelecido na lei com dados como nome e localização já preenchidos, bastando a quem resolver optar pelo Plano apenas assinar e datar. A PR-4 quer disponibilizar também uma simulação da situação salarial do servidor com o enquadramento no novo plano, com base no cargo e no tempo de serviço.

Site do MEC tira dúvidas

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) do MEC está disponibilizando um formulário eletrônico para atualização das informações dos servidores das Ifes de forma a subsidiar o enquadramento correto dos servidores para o novo Plano de Carreira. Parágrafos, incisos e artigos citados nas respostas, como é óbvio, se referem ao texto da lei que implanta a carreira. Quem quiser mais detalhes sobre a nova carreira deve acessar a página eletrônica <<http://portal.mec.gov.br/www.mec.gov.br>> e clicar no link **Plano de Carreira das IFES**. Automaticamente, será aberto um **Canal de Comunicação** que dispõe os itens: Agenda, Dirigentes de RH, Treinamento, Dúvidas mais frequentes, Documentos, Simulação e Atualize seus dados para enquadramento. Ou pode acessar diretamente o site <www.mec.gov.br/canalcgpp>.

O canal esclarece dúvidas como:

Existe algum programa para simular as duas situações de enquadramento (atual posterior) que possibilite ao servidor estabelecer comparações?

R: Sim, existe e pode ser acessado no endereço:
<www.mec.gov.br/canalcgpp>

Como se dará o enquadramento dos servidores no plano?

R: O enquadramento será feito em duas etapas.

Na primeira, o servidor será posicionado no nível de classificação a que pertence o seu cargo, de acordo com o Anexo VII, no nível I de capacitação. O seu posicionamento no padrão de vencimento será calculado de acordo com o tempo de serviço público federal na proporção de um padrão de vencimento para cada dois anos de efetivo exercício.

Na segunda etapa do enquadramento se implantará a progressão por capacitação e o Incentivo à Qualificação.

Entrei na IFE através de concurso para o cargo de vigilante. Exerci várias funções, como coordenador de turno, auxiliar de administração etc. e só estou no cargo de vigilante nesses últimos quatro anos. Assim, gostaria de saber se essas funções fora da atribuição do meu cargo me dão algum direito ao Plano de Carreira.

R: O Plano não irá corrigir problemas de desvio de função anteriores.

Todos os servidores ocupantes de cargos do PUCRCE terão direito de optar pela nova carreira, mesmo aqueles que estão em desvio de função. Serão enquadrados no mesmo cargo que ocupam atualmente, conforme o seu nível de classificação, constante no Anexo II.

No seu caso, você será enquadrado no cargo de vigilante que pertence ao nível de classificação D.

Para efeito de enquadramento, o tempo de serviço a ser considerado será o serviço público federal ou somente em IFE?

Será considerado somente o tempo de serviço no serviço público federal.

Art. 15 - Inciso II - o tempo de efetivo exercício no serviço público federal, na forma do Anexo V.

Como é considerado o tempo de **efetivo** exercício público federal, licença sem remuneração não será computada como tempo de serviço.

Por que a diferença entre o novo valor do vencimento e o anterior, quando houver, será paga como parcela complementar em caráter temporário?

R: Para não prejudicar os servidores que no momento do enquadramento por tempo de serviço tenham remuneração superior ao padrão de vencimento correspondente na matriz hierárquica.

O vencimento básico complementar é o valor da diferença entre o padrão de vencimento e o valor de seu novo vencimento básico.

§ 3º A parcela complementar a que se refere o § 2º será considerada para todos os efeitos como parte integrante do novo vencimento básico e será absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, inclusive para fins de aplicação da tabela constante do Anexo I-b.

Como serão tratadas as sentenças e as incorporações de quintos?

R: As sentenças judiciais e as incorporações de quintos continuarão sendo pagas fora do vencimento básico, ou seja, serão mantidas como estão atualmente.

Como proceder para o enquadramento dos servidores que recebem somente a incorporação da antiga FC - função de confiança?

R: Serão enquadrados conforme a lei que implanta a carreira e continuarão recebendo a FC.

Um servidor de nível superior com 11 anos de serviço público federal em 01.03.2004, cuja remuneração (Vencimento Básico + GEAT + GT) em

dezembro/2004 é de R\$ 1.809,69, será enquadrado no padrão 6, classe E, nível de capacitação I. Com o novo plano o seu vencimento básico será de R\$ 1.469,79, ou seja, menor do que o atual. Esta diferença (parcela complementar de caráter temporário) de R\$ 339,90 permanecerá constante mesmo quando o servidor progredir na tabela, ou essa diferença será absorvida à medida que ocorram progressões funcionais?

Art. 15 § 3º - A parcela complementar a que se refere o § 2º será considerada, para todos os efeitos, como parte integrante do novo vencimento básico e será absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória, inclusive para fins de aplicação da tabela constante do Anexo I-b.

Nessa complementação incidem todos os benefícios sobre o vencimento básico. Desta forma, o servidor não terá prejuízos.

Continuação da página anterior

Quais são os prazos para implantação do Plano de Carreira e dos seus benefícios?

Os prazos para implantação do Plano de Carreira estão expostos na Agenda veja <<http://www.mec.gov.br/canalcgpp>>.

A implantação dos benefícios se dará:

Em 01/03/2005

- incorporação das gratificações ao vencimento básico e implantação da tabela remuneratória com intervalo (*step*) entre os padrões de vencimento de 3%;
- enquadramento por tempo no serviço público federal e posicionamento na nova tabela e vencimentos.

Em 01/01/2006

- implantação da tabela com os novos vencimentos em decorrência da mudança do intervalo entre os padrões (*step*) para 3,6%.

Em data a ser definida após a aprovação de regulamentação específica condicionada ao levantamento do impacto financeiro do Plano:

- implantação do Incentivo à Qualificação;
- efetivação do enquadramento por nível de capacitação.

Como será o desenvolvimento dos servidores nessa nova carreira?

R: A estrutura de desenvolvimento prevê duas formas de progressão, por capacitação e por mérito profissional.

A progressão por **capacitação** consiste na mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento dos servidores que obtiverem certificados de capacitação profissional compatíveis com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida. Entre uma progressão e outra deve ser respeitado o intervalo de 18 meses.

A progressão por **mérito** profissional é a mudança para o padrão de vencimento seguinte, mediante avaliação de desempenho.

Os cursos de qualificação realizados antes do Plano de Carreira e que não serviram para progressão funcional por titulação deverão ser aproveitados para o enquadramento? Ou somente serão aceitos os cursos realizados após a publicação da Lei nº 11.091/2005?

R: Todos os cursos, mesmo aqueles que já existiam anteriormente, poderão ser aproveitados para o enquadramento, inclusive os que serviram para a progressão por titulação no PUCRCE. Mas só serão aproveitados os cursos que forem compatíveis com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e com a carga horária mínima exigida.

Os títulos que já foram usados para requerer progressão por titulação deverão ser usados novamente?

R: O desenvolvimento do servidor no novo plano prevê quatro níveis de progressão por capacitação e mais o incentivo à qualificação.

A progressão por capacitação profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 meses, nos termos da tabela constante do Anexo III.

O Incentivo à Qualificação será devido após quatro anos de efetivo exercício no cargo e terá por base percentual calculada sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV.

Os títulos que já foram usados para requerer progressão por titulação no PUCRCE poderão ser usados novamente desde que atendam às exigências de carga horária, relação com ambiente organizacional e cargo.

Quando se dará a implantação da progressão por capacitação e a progressão por mérito profissional?

R: No momento da elaboração do Projeto de Lei o MEC não tinha o levantamento do impacto financeiro para a definição dos recursos necessários para a sua implantação. Por isso, a Lei nº 11.091/2005 instituiu as progressões por capacitação e por mérito profissional, além do incentivo à qualificação, mas condicionou a sua implantação à regulamentação posterior.

Na segunda fase do enquadramento, serão considerados os certificados dos cursos de capacitação e os diplomas em educação formal dos servidores. Com esse levantamento serão realizados os cálculos necessários para a definição do impacto financeiro e orçamentário para posterior regulamentação.

A Lei nº 11.091/2005 prevê o incentivo à qualificação que será oferecido como um percentual sobre o vencimento básico do servidor que concluir cursos de educação formal num nível acima do exigido para o cargo ocupado. Como será a sua aplicação?

R: Para terem direito ao incentivo à qualificação e para que sejam identificados, os servidores deverão apresentar à Comissão de Enquadramento os certificados que comprovem a realização dos cursos de educação formal. Por exemplo, um servidor Assistente em Administração que tenha graduação em curso superior receberá um percentual sobre o seu vencimento básico por esse diploma.

Um servidor em cargo de nível superior que tiver um mestrado ou doutorado receberá um percentual equivalente a tais titulações. Estão previstos percentuais diferenciados para cursos que tenham relação direta e indireta com o ambiente organizacional, percentuais a serem definidos nas diretrizes gerais da carreira.

O estabelecimento dos quantitativos de recursos necessários à sua efetivação se dará no final do enquadramento. A partir daí, será estabelecido o cronograma de sua implantação, incluindo o resultado das negociações por recursos orçamentários e a formulação da regulamentação específica.

Passo 1	Passo 2	Passo 3	Passo 4
<p>No anexo VII, na página 43 da cartilha, que é a tabela de correlação dos cargos atuais para a nova situação, você verá a sua situação no PUCRCE e a situação nova correspondente : vai encontrar seu Nível de Classificação e a denominação do cargo. Anote.</p>	<p>No anexo V, na página 41, que é a tabela de conversão de tempo de serviço público federal, você verifica, conforme o número de anos, seu Padrão de Vencimento .</p>	<p>No anexo I- A, na página 23, da estrutura do Plano com Padrões de Vencimentos para março de 2005, cruze a coluna do Nível de Classificação o com a do Padrão de Vencimento e ache o Vencimento Básico. Todo mundo vai ser enquadrado no Nível de Capacitação I neste momento.</p>	<p>Se o seu enquadramento resultar em padrão de vencimento de valor inferior ao recebido no mês de dezembro de 2004 (somando vencimento básico+GT+GEAT), a diferença será paga na forma de Vencimento Básico Complementar.</p> <p>Índices como adicional por tempo de serviço, insalubridade, periculosidade, vantagem pessoal e individual e decisões judiciais incidirão sobre o novo Vencimento Básico e sobre o Vencimento Básico Complementar, se houver.</p>
<p>Exemplo 1 Aposentado, Arquivista: Nível de Classificação E</p>	<p>Com 35 anos de serviço: Padrão de Vencimento : 16</p>	<p>Nível de Classificação e Padrão de Vencimento 16 corresponde ao Vencimento</p>	<p>Simulação (base dez 2004)</p> <p>Provento Básico 1.752,74 Grat. Temp. 262,91 GEAT 265,00</p> <p>Depois do enquadramento</p> <p>Provento Básico 1.975,28 Prov. Básico</p>

Básico de R\$1.975,28.	Total (P..Bás. +GT+GEAT) 2.280,65	Compl. 305,37
		Total (P. Bás. + P. Compl.) 2.280,65

Exemplo 2

Pensionista de técnico em contabilidade: Nível de Classificação D	Com 30 anos de serviço: Padrão de Vencimento : 16	Nível de Classificação D e Padrão de Vencimento 16 corresponde ao Vencimento Básico de R\$1.703,69.	Simulação (base dez 2004) Provento Básico 888,62 Grat. Temp. 133,29 GEAT 180,00 Total (P.Bás+GT+GEAT) 1.201,91	Depois do enquadramento Provento Básico 1703,89
---	---	---	---	---

Exemplo 3

Mecânico: Nível de Classificação B	Com 15 anos de serviço público federal: Padrão de Vencimento : 8	Nível de Classificação B e Padrão de Vencimento 8 corresponde ao Vencimento Básico de R\$1.000,86.	Simulação (base dez 2004) Provento Básico 592,69 Grat. Temp. 88,90 GEAT 130,00 Total (P.Bás+GT+GEAT) 811,59	Depois do enquadramento Provimento Básico 1.000,86
--	--	--	--	--

Exemplo 4

Técnico em eletrotécnica: Nível de Classificação D	Com 16 anos de serviço público federal: Padrão de Vencimento : 9	Nível de Classificação D e Padrão de Vencimento 9 corresponde ao Vencimento Básico de R\$1.385,42.	Simulação (base dez 2004) Vencimento Básico 1.053,66 Grat. Temp. 158,05 GEAT 180,00 Total (Ven.Bás.+GT+GEAT) 1391,71	Depois do enquadramento Provento Básico 1.385,42 Prov. Básico Compl. 6,29 Total (P. Bás. + P. Compl.) 1.391,71
--	--	--	---	--

Exemplo 5

Arquiteto: Nível de Classificação	Com 15 anos de serviço público	Nível de Classificação E e Padrão de	Simulação (base dez 2004)	Depois do enquadramento
---	--------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

E	federal:	Vencimento 8	Provento Básico	Provento Básico
	Padrão de Vencimento	correponde ao	1.752,74	1.559,30
	: 8	Vencimento Básico de R\$1.559,30.	Grat. Temp. 262,91 GEAT 265,00	Prov. Básico Compl. 721,35
			Total (P. Bás. + P. Compl.)	2.280,65
		Total (P.Bás.+GT+GEAT)	2.280,65	

Reunião nas unidades sobre Plano de Carreira

Dias - Unidades - Horários - Locais

1 de fevereiro – Museu Nacional, 10h – Auditório da Biblioteca do Horto Botânico
 2 de fevereiro – EBA/FAU/Dec. do CLA, 10h – Salão Azul da Reitoria
 16 de fevereiro – Faculdade de Letras, 14h – Auditório da Congregação, Bloco D/116

Tire suas dúvidas

Um roteiro para você entender o plano que vai mudar a sua vida profissional

A diretoria do Sindicato está distribuindo em todas as unidades a cartilha que produziu explicando detalhes do Plano de Carreira e o passo-a-passo para o enquadramento. A cartilha também está disponível na sede, nas subsedes e na página do SINDICATO na internet (www.sintufrj.org.br/cartilhaCarreira.zip). A diretoria também está marcando reuniões nas unidades para esclarecimento da categoria. Veja, agora, as respostas às dúvidas mais frequentes apresentadas pelos sindicalizados através de telefonemas, pela internet ou vindo pessoalmente à sede da entidade.

Assino ou não assino o termo de opção? Quais as vantagens e desvantagens?
 A nova Carreira dos técnicos-administrativos em Educação instituída pela Lei nº 11.091 é uma vitória de mais de uma década de nossa categoria. Não é ainda a carreira com cargo único, progressão e ascensão funcional. Mas significa um avanço expressivo. Isso se considerarmos a estagnação no PUCRCE, em que mais de 70% estão estacionados no topo da tabela. Além de garantir o desenvolvimento através de progressão por capacitação e por mérito, o plano estabelece desde já as possibilidades de mobilidade para implantação da Carreira que historicamente reivindicamos. Quem optar, portanto, pelo novo plano estará optando pela possibilidade de transformação. Ao passo que aqueles que ficarem parados no PUCRCE, além de não terem essa possibilidade, continuam na lógica da divisão dos cargos em nível de apoio, médio e superior, independente do nível de escolaridade. Se conseguirmos romper com a idéia de cargo, no novo plano a possibilidade de mobilidade é grande. Sem falar na vantagem da incorporação das gratificações (só o abono de R\$ 59 não entra no vencimento-base).

Se eu ficar no PUCRCE, o que acontece?

Manterá o vencimento básico e as gratificações já existentes. Este vencimento básico só terá acréscimo através de reajustes lineares. O novo plano apresenta as

possibilidades de crescimento na matriz que em muitos casos (como para quem já chegou ao topo da tabela) está agora limitado no PUCRCE.

O pessoal do nível superior perde com o plano?

Durante os últimos anos, a nossa tabela no PUCRCE foi completamente desestruturada, aumentando a diferença entre os níveis. A tabela está sendo reordenada por este novo plano. Nesse sentido, o nível de apoio e o nível médio terão a compensação dessa diferenciação apresentada ao longo dos anos. O nível superior não terá nenhuma redução, garantindo a incorporação das gratificações no vencimento básico. Nos casos em que este somatório for inferior ao padrão de vencimento, no enquadramento na matriz hierárquica de acordo com o tempo de serviço, esta diferença será paga como complemento de vencimento básico, no qual incidirá anuênio, ações judiciais, insalubridade, periculosidade etc. O objetivo do movimento é, ainda, ao longo deste ano, aumentar os recursos da tabela, possibilitando reduzir ao máximo as complementações que serão introduzidas neste primeiro enquadramento.

Há vantagens para aposentados e pensionistas?

Há vantagens, sim. O impacto financeiro que resultará da incorporação das gratificações ao vencimento básico de todos os técnicos-administrativos, irá repercutir nos percentuais relacionados a anuênio, insalubridade, adicional noturno e ações judiciais etc. No caso dos aposentados, por exemplo, os anuênios são expressivos. Outro aspecto: toda escolaridade feita durante o período da ativa será contabilizada para mudanças de nível de capacitação e incentivo de qualificação. Os aposentados e pensionistas só estão fora das progressões por Capacitação e Avaliação.

Como será o processo de escolha da Comissão de Enquadramento?

Por meio de portaria do MEC, construída em conjunto com a Fasubra. Esta apontar para uma comissão paritária que terá processo eleitoral para escolha. Na UFRJ, haverá reunião entre a Pró-Reitoria de Pessoal e SINTUFRJ discutir a melhor forma de organizar o processo.

Como será o processo de escolha da Comissão Interna de Supervisão?

Terá o mesmo encaminhamento da comissão anterior, sendo que esta comissão não será paritária; será composta exclusivamente de servidores.

Como ficam a vantagem pessoal e os percentuais como insalubridade?

Diferença Individual e Vantagem Pessoal mantêm-se do mesmo jeito que tem sido aplicado até aqui, não há alteração. Percentuais como insalubridade e periculosidade continuam sendo aplicados sobre o Vencimento Básico, que terá acréscimo com a incorporação das gratificações.

Como ficam as ações judiciais?

Passam a incidir sobre o novo Vencimento Básico (no qual serão incluídas as gratificações, ou seja, será maior do que antes).

Gratificações, qualificação...

Quais são as gratificações que serão incorporadas?

Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo (GEAT) e Gratificação Temporária (GT). O abono de R\$ 59 que foi dado para todo o Serviço Público Federal não será incorporado porque não é exclusivo dos técnicos-administrativos das IFE.

Quais critérios serão considerados para os cursos de incentivo à qualificação e enquadramento por nível de capacitação?

O servidor deve atentar para as tabelas do anexo III (para capacitação) e tabela do anexo IV (para qualificação). A Comissão Nacional de Supervisão da carreira definirá diretrizes para definição das áreas de conhecimento com correlação direta e indireta ao cargo e ao ambiente organizacional (veja o artigo 22 da lei na cartilha).

Cursos já averbados que garantiram mudança de nível serão considerados?

Sim. O enquadramento por Capacitação e a concessão da gratificação por Incentivo à Qualificação utilizará toda a formação já adquirida dentro dos limites apresentados na lei e nos anexos (como, por exemplo, a definição de carga horária e critérios como não acumulação de títulos).

No PUCRCE, o servidor tinha a possibilidade de progredir cinco níveis no máximo, independentemente da formação que adquiriu. No novo plano, cursos de capacitação com carga horária variável (de 20 horas a 359 horas) de acordo com o nível de classificação/cargo serão utilizados para progressão/ enquadramento em novo nível de capacitação; e a educação formal (escolaridade acima exigida para o cargo) terá um percentual sobre o vencimento básico (que varia de 5% a 20%, de acordo com o nível de classificação/cargo) de incentivo à qualificação.

Os efeitos financeiros da implementação do enquadramento por Nível de Capacitação e Incentivo à Qualificação serão definidos a partir da publicação de regulamento após o levantamento que será feito pela comissão de enquadramento.

Cursos não averbados na UFRJ, podem ser agora?

Todos os cursos de capacitação e de educação formal realizados até o dia 12 de janeiro de 2005 poderão ser utilizados para o novo enquadramento e definição de percentual relativo ao Incentivo à Qualificação.

Todos os servidores devem organizar sua documentação, certificados e diplomas originais para apresentar quando solicitado pela comissão de enquadramento.

De 13 de janeiro para cá, a formação por cursos de capacitação só poderá ser utilizada para progressão, e não mais para enquadramento. A progressão se dará depois de definidos os procedimentos através do Plano de Desenvolvimento Institucional da Carreira. Cada curso a ser realizado pelo servidor para fins de progressão deverá ter um interstício de 18 meses.

A quem entregar os diplomas de cursos?

A Comissão de Enquadramento, quando instalada, deverá baixar normas orientadoras para todos os servidores.

É obrigatório fazer curso? Sem curso, não saio do nível em que estou?

Não é obrigatório fazer cursos, mas não fazendo o servidor permanece parado no nível de capacitação em que se encontra.

Como posso progredir na matriz?

Primeiro, obtendo cursos de capacitação de acordo com cargas horárias apresentadas no anexo III. Será uma progressão na diagonal, ou seja, o servidor muda de nível de capacitação e mantém o padrão de vencimento, o que na tabela significa se movimentar para a direita e para baixo.

Outra progressão será por avaliação (a que o servidor deverá se submeter a cada dois anos) e que mudará então – se avaliado positivamente – o padrão de vencimento para o imediatamente posterior. Portanto, na tabela, o servidor desce verticalmente, mantendo o nível de capacitação.

Estou formado há cinco anos em direito. Como utilizar essa formação? Qual o melhor curso de aperfeiçoamento para ser bem aproveitado na instituição?

As diretrizes para avaliação das áreas de conhecimento direta e indireta trabalharão com o conceito de ambiente organizacional. Portanto, o mais importante é a relação da formação com o local onde o servidor exerce suas atividades. Por exemplo: sou

assistente em administração e trabalho na Biblioteca. Um curso de Biblioteconomia (nível superior) deverá ser considerado com relação direta às funções deste servidor. Um curso de Física, por outro lado, deverá ser considerado de relação indireta. Portanto, sua formação em direito vai depender do ambiente organizacional onde esteja realizando suas atividades.

O pensionista de servidor falecido tem direito a partir de que período?
Será levado em conta tudo o que foi realizado pelo servidor em termos de formação e o tempo de serviço até a data em que ele faleceu.

Por que professores não têm direito?
Porque este plano de carreira foi fruto da negociação da Categoria dos Técnico-Administrativos com o governo, da qual a entidade nacional dos docentes não participou.

Uma sindicalizada se aposentou por invalidez e desconta o PSS. No novo plano vai continuar descontando PSS?
As regras gerais para todos os servidores públicos continuam a ser aplicadas com o novo Plano.

Eu era assistente de administração mas trabalhava em arquivo. Tenho um documento do Ministério do Trabalho de que trabalhava como arquivista. Posso apresentá-lo?
Neste novo plano, não haverá nenhuma alteração de cargo. Alguns cargos foram unificados ou transpostos, não influenciando a vinculação do servidor ao cargo original.
A mudança de cargo, mesmo dentro do mesmo nível de escolaridade, caracteriza ascensão funcional e é considerada pelo governo como inconstitucional. Esta foi a etapa em que não tivemos vitória com este plano. Este debate estará sendo feito junto aos demais servidores e o governo na discussão das Diretrizes de Planos de Carreira dos Servidores Públicos Federais.

Vou precisar ficar mais tempo no cargo para me aposentar?
Não, porque ninguém vai ter mudança de cargo. Todos os cargos do PUCRCE estão sendo levados para o novo plano (veja o artigo 1o da Lei).

Como fica a situação dos NES com o novo plano de carreira?
A versão final da lei ficou diferente da que foi acordada com os movimentos porque o documento que foi enviado ao Congresso Nacional sofreu alteração por parte do Governo, dentre elas, no artigo 23. Este artigo referia-se aos cargos e empregados abrangidos pela Lei nº 10.302, de 2001, onde conquistamos a equiparação para todos, incluindo estrangeiros e os NES, que é uma situação exclusiva da UFRJ. Com a alteração, a lei só se aplica aos titulares de empregos integrantes dos quadros das IFES. Nesse caso, o entendimento do Ministério do Planejamento é de que somente os estrangeiros estão abrangidos. O SINTUFRJ já está em negociações com o MEC, Ministério do Planejamento e Reitoria para estudar os desdobramentos.

Como fazer o enquadramento

O passo-a-passo para o enquadramento está detalhado na página 17 da cartilha. O servidor receberá o Termo de Opção (artigo 16 e anexo VI), que deverá ser formalizado no prazo de 60 dias após a vigência da lei para poder fazer parte do plano de carreira. No primeiro momento, você será enquadrado, na Matriz Hierárquica, por tempo de serviço.

Por exemplo:

1 - No anexo VII procure seu cargo na coluna "Situação no PUCRCE", denominação

do cargo e verifique a "Situação Nova", onde estará o nível de classificação (A, B, C, D ou E) e denominação do cargo (alguns mudaram de nome).

2 - No anexo V – faça a conversão do tempo de serviço público federal – todo o tempo, desde o ingresso. O número que aparece na segunda coluna será seu Padrão de Vencimento.

Agora você tem seu nível de classificação (uma letra) e seu padrão de vencimento (um número). Anote-os.

3 - No anexo I – A – localize seu nível de classificação e seu padrão de vencimento na primeira coluna da tabela, ou seja, no Nível de Capacitação I. É que inicialmente todos serão enquadrados no Nível de Capacitação I.

Exemplo:

Auxiliar de mecânica, 15 anos de serviço público.

Situação anterior ao enquadramento – Nível de Apoio, subgrupo 3.

Situação após o enquadramento – Nível de Classificação B, Padrão de Vencimento

8, Nível de Capacitação I – Vencimento Básico R\$ 1.000,86 (valor sobre o qual incidirão ações judiciais, anuênio, insalubridade etc.).

Parcela complementar

Se o enquadramento por tempo de serviço resultar em padrão de vencimento de valor inferior ao recebido no mês de dezembro de 2004 (vencimento básico + GT + GEAT), a diferença será paga como parcela complementar.

Todos os efeitos financeiros ocorridos no vencimento básico incidirão sobre essa parcela complementar (anuênio, ações judiciais, insalubridade etc.). A parcela será absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação da carreira ou tabela remuneratória.

Segundo momento: muda o nível de capacitação

Como dissemos, num primeiro momento, todos serão enquadrados no Nível de Capacitação I. A instituição terá 180 dias para fazer o levantamento dos servidores habilitados a receberem incentivo à Capacitação e a serem enquadrados, no segundo momento, em outro Nível de Capacitação.

Guia Especial

Entrega do termo é até 13 de março

O prazo final para a entrega do Termo de Opção, dos certificados e títulos de capacitação e educação formal e de atualização cadastral é 13 de março. Como isso, as comissões de enquadramento não terão tempo hábil para concluir o trabalho da primeira etapa do enquadramento antes do fechamento da folha de pagamento do mês de março. Assim, o pagamento na nova tabela será incluído na folha de abril, com efeito retroativo a 1º de março. A Fasubra enviou algumas orientações quanto ao enquadramento no Plano de Carreira:

1 - Atualizar o seu Cadastro Funcional na página www.mec.gov.br/canalcggp corrigindo dados funcionais e digitando no formulário eletrônico informações sobre os certificados de cursos de capacitação realizados durante a vida funcional na IFE, e também sobre os títulos, diplomas e certificados de educação formal. Para aposentados, e pensionistas valem os cursos realizados enquanto estiveram em atividade.

2 - Verificar o seu Tempo de Serviço Público Federal: se existir Tempo de Serviço em outro órgão público federal sem averbar, fazer a averbação no setor de Recursos Humanos (RH).

3 - Reunir os certificados de cursos de capacitação, os diplomas e certificados de educação formal e apresentá-los ao setor de RH para serem validados ou à Comissão de Enquadramento;

4 - Preencher e assinar o Termo de Opção e entregá-lo com a cópia impressa do Cadastro Funcional, à Comissão de Enquadramento ou ao setor de RH, enquanto esta não estiver instalada.

Pró-Reitoria vai fazer simulação

O pró-reitor de Pessoal, Luiz Afonso Mariz, explica que é prioridade a formação da comissão. A Pró-Reitoria vai elaborar uma carta para os servidores explicando as mudanças e tirando dúvidas, e irá disponibilizar, no início de fevereiro, um espelho com a situação de cada servidor no novo plano. O pró-reitor pretende desencadear o processo em conjunto com o SINTUFRJ, "porque na verdade o Plano de Carreira foi fruto de uma luta travada todos esses anos e o Sindicato conhece profundamente cada entrelinha". Haverá uma reunião com os diretores de Recursos Humanos das unidades para esclarecimento de dúvidas. Para o pró-reitor, seria interessante que todos os diretores tivessem a cartilha do Sindicato para ajudar nos esclarecimentos.

Portaria regulamenta Comissão de Enquadramento

No dia 18 de janeiro, o Diário Oficial da União publicou a Portaria nº 157, de 17 de janeiro de 2005, que define o funcionamento da Comissão de Enquadramento:

"O ministro de Estado de Educação (...) resolve:

Art. 1º Instituir em cada instituição federal de ensino (...) comissão responsável pelo enquadramento dos servidores no Plano de Carreira (...), composta, paritariamente, por servidores optantes pela Carreira da respectiva instituição e por representantes da administração superior (...).

§ 1º Cada comissão terá, no mínimo, quatro integrantes para instituições com até 2.000 (dois mil) servidores ativos, aposentados e pensionistas. Acima de dois mil servidores ou pensionistas, deve haver no mínimo mais dois integrantes para cada 1.000 (mil) servidores ou fração igual ou maior do que 500 (quinhentos).

§ 2º O processo eleitoral da representação dos servidores técnico-administrativos será coordenado pela associação sindical que os representa (...).

Art. 2º A comissão deve ser instalada no prazo de até 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, por ato publicado no boletim interno de cada IFE.

Art. 3º A comissão terá um coordenador e um coordenador adjunto eleitos entre seus membros.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para integrante da comissão pelo fato de integrá-la, inclusive na condição de coordenador e coordenador adjunto.

Art. 4º A comissão de enquadramento terá as seguintes atribuições:

a) receber o termo de opção dos servidores, bem como o formulário de atualização cadastral com os certificados de capacitação e títulos de educação formal anexados;

b) proceder ao enquadramento dos servidores, em todas as suas etapas, segundo as diretrizes gerais previstas no inciso I do art. 22 da Lei nº 11.091, 12 de janeiro de 2005, sendo que o efeito financeiro da segunda e da terceira etapas dependerá de regulamentação específica;

c) instrumentalizar, em conjunto com a área de pessoal, a administração central e o conselho superior da IFE para o procedimento de homologação do enquadramento e análise dos recursos;

d) encaminhar à instância superior da instituição a listagem de enquadramento dos

servidores para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União;

- e) divulgar na instituição a publicação do enquadramento;
- f) analisar os recursos dos servidores ao enquadramento;
- g) acompanhar os recursos negados, remetidos pelos servidores à instância superior da instituição;
- h) encaminhar à Comissão Nacional Supervisora os dados para os cálculos da segunda fase do enquadramento.